



TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.604 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 13.800.000.00 (Treze Milhões e oitocentos mil Cruzados) e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 2.019 de 16 de Novembro de 1987 lhe confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verba do orçamento vigente.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 13.800.000.00 (Treze Milhões e oitocentos mil cruzados), para suplementação das seguintes verbas:

02- CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01- Gabinete do Prefeito

3120.01-03.07.0202.002 - Material de Consumo	CZ\$	200.000.00
3132.01-03.07.0202.002 - Outros Serv. e Encargos	CZ\$	1.000.000.00

02.02-SECRETARIA

3132.01-03.07.0212.003 - Material de Consumo	CZ\$	100.000.00
3132.01-03.07.0212.003 - Outros Serv. e Encargos	CZ\$	500.000.00

05- SERVIÇOS DE FINANÇAS

05.03- Setor de Contabilidade

3132.01-03.08.0322.009 - Outros Serv. e Encargos	CZ\$	150.000.00
--	------	------------

06- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

06.09- GARAGEM

3120.01-03.07.0212.020 - Material de Consumo	CZ\$	500.000.00
3132.01-03.07.0212.020 - Outros Serv. e Encargos	CZ\$	150.000.00

07- SERV. VIAÇÃO OB. PUBLICAS

07.03- Setor Est.Rod.Municipais

3120.01-16.88.5342.025 - Material de Consumo	CZ\$	600.000.00
--	------	------------

08- SERV. EDUC. E CULTURA

08.01- Setor de Educ. de 1º Grau

3120.01-08.42.1882.027 - Material de Consumo	CZ\$	1.500.000.00
--	------	--------------

09- SERV. SAUDE ASSIST. SANITARIO

09.01- Assist. Medic. e Dentaria

3120.01-13.75.4282.031 - Material de Consumo	CZ\$	1.600.000.00
--	------	--------------

10- SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.08- Estação Rodoviaria

4110.01-16.88.5321.021 - Term.do Terminal Rodoviario	CZ\$	4.000.000.00
--	------	--------------

10.10- RUAS E AVENIDAS

4110.02-10.58.5751.012 - Abert.Pav. Vias Urbanas	CZ\$	3.500.000.00
--	------	--------------

T O T A L CZ\$ 13.800.000.00

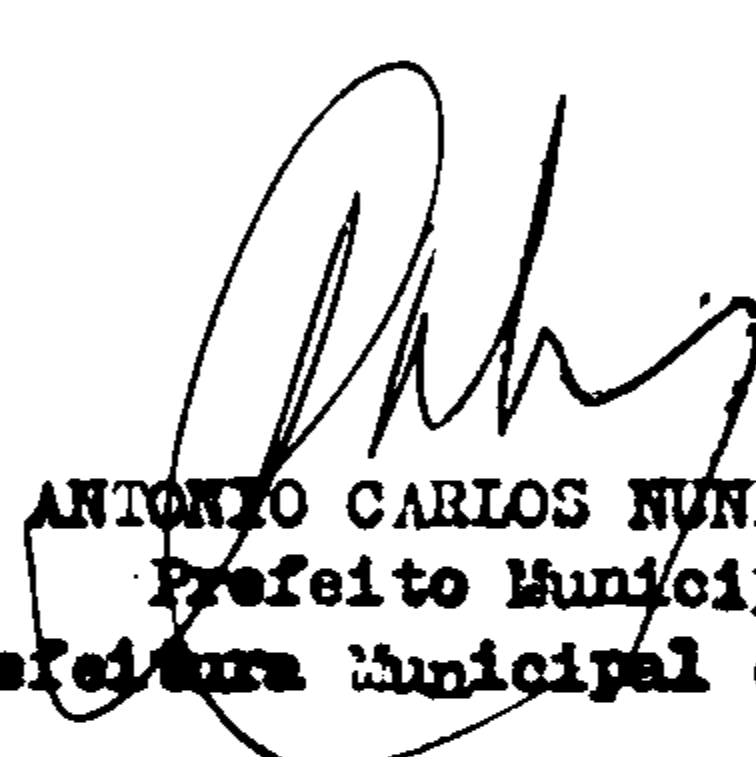


TAQUARITINGA

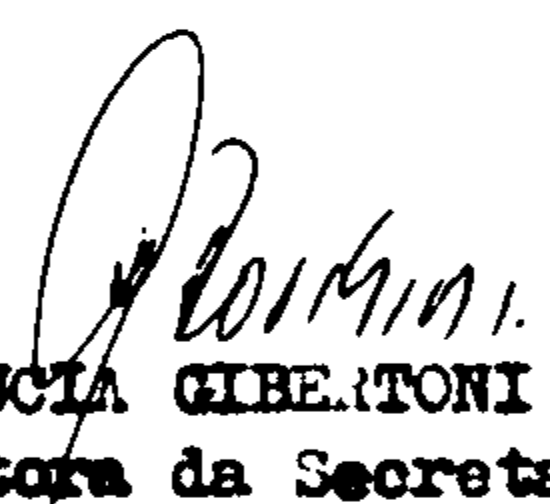
ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 02 DE SETEMBRO DE 1.988.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal


publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria